PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Aos 30(trinta) dias do mês de agosto as 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, tendo em vista o Ofícios n.º 268 e 269/CULTURAPREFBUE/2018, respectivamente, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, corroborado pelo Parecer da Assessoria Técnico-Jurídico, do município, com a análise e manifesto favorável do Sr. Prefeito Municipal, todos juntados aos autos, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do parágrafo único do Art. 26 e 27 da Lei 8.666/93, para a realização da contratação das empresas IJOVALDO SANTOS DE SOUZA MEI, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas do cantor GEO MONTEIRO e JOÃO PAULO MENDES DE SOUZA MEI, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas do cantor JOÃO PAULO E BANDA, durante as comemorações da Festa do Divino Espirito Santo, no Distrito de Curimataí, neste município. As empresas demonstram a exclusividade da instituição na representação das bandas de reconhecimento local e regional escolhidas para animação da Festa do Divino Espirito Santo, no Distrito de Curimataí, no município, entende-se caracterizada a hipótese de contratação em regime de inexigibilidade nos termos do Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

01 - JUSTIFICATIVA: A Festa do Divino Espirito Santo, entrou para o calendário dos eventos municipais, a décadas, a expressão religiosa desta cultura está presente praticamente em todos os recantos do nosso país, com traços comuns, bem demarcados e fortemente conceituada. A administração Municipal, vem dando continuidade ao evento, procurando ampliar cada vez mais a sua área de abrangência, melhorando e modernizando sua programação, com o principal objetivo de valorizar a cultura do município e manter viva a história local e preservar as tradições culturais. Participam da festa, moradores das comunidades ribeirinhas, crianças, jovens, adultos e idosos do local e de outros municípios como também turistas e visitantes. Neste sentido e visando a realização do evento que já faz parte do calendário cultural no município de Buenópolis, faz-se necessária a contratação de artistas consagrados pela crítica local e/ou regional para atender as expectativas dos munícipes bem como dos visitantes.

02 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: A escolha foi da Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, por entender que a contratação das empresas para apresentações artísticas musicais dos artistas relacionado acima, se adequa à necessidade da administração, levando em conta a experiência em animação de eventos de porte semelhante a que se propõe promover no Distrito de Curimatai, e os artistas são consagrados pela opinião pública regional, conforme pode ser devidamente comprovada nos autos do processo de noticiários de jornais, e pela demonstração de contratações pretéritas para atrações relevantes junto a entes públicos à iniciativa privada, e outros meios idôneos.

03 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Foram apresentados os documentos em conformidade com o Art. 27 – Lei 8.666/93 sendo que todos estão dentro do prazo de validade.

04 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foi apresentada pesquisa de mercado, realizada pelo setor requisitante, com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do preço proposto pelo executante com o valor de mercado, para o evento. Em conformidade com o parecer jurídico que prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, encaminha a autoridade superior, e a secretaria requisitante os documentos apresentados a esta Comissão, para análise e decisão sobre a contratação das empresas IJOVALDO SANTOS DE SOUZA MEI, ao valor global de R$ 6.000,00(seis mil reais) e JOÃO PAULO MENDES DE SOUZA MEI, ao valor global de R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais),conforme propostas de preços apresentadas para a prestação de serviços musicais, durante a Festa do Divino Espirito Santo, no Distrito de Curimataí, no município. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Buenópolis/MG, 30 de agosto de 2018.

Presidente

Membro

Membro

Ana Luiza Pereira Arcanjo

Ana Luiza Pereira Arcanjo - Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente.

Certifico que o (a) presente foi publicado (a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Buenópolis/MG 30 de 08 20 18
Responsável